



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aprovado em Sessão de

31/08/2020

INDICAÇÃO Nº 11/2020

Sala das Sessões, 01/09/2020

Autoria: Mesa Diretora

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 18 de agosto de 2020.



Claudio Knevitz Schwartzhaupt
Presidente



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Marcio Ferrari
2º Secretário

Enviado ao Executivo Municipal
Em...01.../09.../2020...
Protocolo nº...3869.../2020...



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Mesa Diretora

Homologa o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Publica.

Art. 1º Fica homologado o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 732.328,70 (Setecentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), por meio do Decreto Nº 63/2020 em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 18 de agosto de 2020.



Claudio Knevez Schwartzaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 63/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

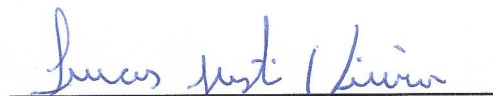
Terra de Areia, 18 de agosto de 2020.



Claudio Knevez Schwartzaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário